

LEI Nº 3.007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.467

Declara de utilidade pública estadual a Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, com sede na cidade de Araguaína.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, com sede na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado